



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4159

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0062/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **SANDRO EDUARDO FERREIRA BENTO** - Matrícula nº 77565, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0063/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **LIVIA MARIA PEJON BAPTISTA** - Matrícula nº 77564, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0065/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **SELMO PEREIRA PEIXOTO** - Matrícula nº 77563, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0066/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **JOSE ARNOLDO SAMPAIO** - Matrícula nº96796, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0252/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2014, **JUSSIARA FORTUNATO DE ALMEIDA CARNEIRO** - Matrícula nº 88543, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Técnica, Símbolo ST, da Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0253/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2014, **CLECIDA ANGELICA DE OLIVEIRA CORDEIRO** - Matrícula nº 91569, do Cargo em Comissão de Superintendente de Sistema e Recursos Humanos, Símbolo ST, da Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0306/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

ANULAR os termos da Portaria nº 5509/2014-SEMAD, referente ao servidor **SEBASTIÃO MARTINS FILHO** - Matrícula nº 95534.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 0445/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de novembro de 2014, **SUELEM JORGE DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 96856, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0453/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **JULIANA DA SILVA ROSA ALVES** - Matrícula nº 77526, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0460/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2015, **FRANCISCO JAVIER PASTENE ALVAREZ** - Matrícula nº 96867, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0476/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de janeiro de 2015, **CESAR VE-NANCIO DE ANDRADE** - Matrícula nº 96873, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0477/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 23 de janeiro de 2015, **Kátia Maria Teixeira** - Matrícula nº 94903, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0481/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **CLEON FERREIRA ALVIM** - Matrícula nº 10138, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle, Avaliação dos Procedimentos - Serviços, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0482/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **ELSON MARGUES DA SILVA** - Matrícula nº 10139, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle, Avaliação dos Procedimentos - Materiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0483/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **ROMERO AGRA NASCIMENTO** - Matrícula nº 10136, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe e Divisão de Controle, Avaliação dos Procedimentos - Materiais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0484/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **ROSANGELA TEBALDI** - Matrícula nº 10699, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe e Divisão de Controle, Avaliação dos Procedimentos - Serviços, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0485/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **BARBARA MOUTINHO DA SILVA MELLO** - Matrícula nº 10405, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe e Divisão de Adiantamentos e Subvenções, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0486/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de janeiro de 2015, **FERNANDA FABIANA COELHO BEZERRA** - Matrícula nº 96876, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0487/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de janeiro de 2015, **EVELYN PIRES DE FARIA** - Matrícula nº 96877, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0488/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de janeiro de 2015, **ADRIANO AUGUSTO DA SILVA** - Matrícula nº 96878, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0489/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **RUAN PEREIRA DE FREITAS** - Matrícula nº 88263, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0490/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2014, **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 91779, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0491/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **ALESSANDRO RIBEIRO SOARES** - Matrícula nº 77624, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IX, da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0492/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2015, **SEBASTIÃO GOMES** - Matrícula nº 77642, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IX, da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1675/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a funcionária **PATRICIA GOMES PASSOS** - Matrícula nº 10032, passe à disposição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com ônus para a mesma, conforme solicitação feita através do **OFÍCIO GR nº 06/2015**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1921/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

DELEGAR, atribuições para movimentação de recursos financeiros, ordenar despesas exclusivamente no tocante do cadastro do **SICONV** referente ao convênio 793825/2013, a **Subsecretária Municipal de Cultura, Fernanda Braga Ferreira, matrícula nº.87779**, relativa a sua Unidade Gestora.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3506/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a contar de 01 de agosto de 2014, o funcionário **ALEXANDRE BISSOLI MOREIRA** Matrícula nº 8470, passe a disposição da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, sem ônus para esta Municipalidade, conforme solicitação feita através do Ofício 622/GP/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-001-RT/2015-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º 069-AP/2014-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 4051/2014, de 20/10/2014, que aposentou a servidora **LUCINA TAVARES BISPO DOS SANTOS**, CPF n.º 075.075.187-87, onde se lê: a contar de 1º de outubro de 2014, leia-se: **a contar de 30 de julho de 2014**.
São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-002-PS/2015-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 04 de fevereiro de 2014, a **ISABEL CARDOSO**, CPF n.º474.160.507-82, data de nascimento 15/11/1932, pensão equivalente a **50%** dos proventos percebidos por seu ex-esposo e ex-servidor Aposentado **NEWTON FRANCISCO DE SOUZA**, CPF n.º 110.751.717-68, data de nascimento 04/12/1933, falecido em 08/10/2013, que exerceu o cargo/função de Fiscal de Tributos Municipal, Nível 8/E, matrícula 40473, do quadro de pessoal permanente e **Inativo** da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I e § 1º, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º71/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 3.380,48** (três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
(Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-003-PS/2015-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 20 de janeiro de 2014, a **GABRIEL PINHEIRO DE LAVOR**, CPF n.º183.526.617-79, data de nascimento 27/11/2001, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos com base contributiva percebidos por seu genitor e ex-servidor **JULIO LAVOSIER LIMA DE LAVOR**, CPF n.º 928.028.187-91, data de nascimento 06/05/1967, falecido em 20/01/2014, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27741, do quadro de pessoal permanente e **Ativo** da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado por **TERESA CRISTINALIMA DE LAVOR**, CPF n.º 822.263.187-04, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II e § 1º, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1030/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).
(Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-004-PS/2015-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 13 de fevereiro de 2014, a **ALDA DA SILVA ROSA**, CPF n.º601.692.497-00, data de nascimento 10/01/1958, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos com base contributiva percebidos por seu companheiro e ex-servidor **PEDRO DA SILVA**, CPF n.º 787.963.937-34, data de nascimento 23/12/1933, falecido em 01/01/2014, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 26784, do quadro de pessoal permanente e Inativo da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, I, “a”, Art. 31, I e § 1º, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º97/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 730,49** (setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
(Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-PS/2015-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 03 de dezembro de 2014, a **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, CPF n.º731.346.437-15, data de nascimento 29/08/1962, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos com base contributiva percebidos por sua esposa e ex-servidora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DA SILVA**, CPF n.º 583.679.267-49, data de nascimento 11/07/1958, falecida em 17/10/2014, que exerceu o cargo/função de Apoio Administrativo, GFM, Classe I, Nível III, do anexo II da Lei Municipal 1765/2010, matrícula 8334, do quadro de pessoal permanente e **Ativo** da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, II, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II e § 1º, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º23201/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.231,15** (um mil duzentos e trinta e um reais e quinze centavos).
(Valor vigente na data do falecimento do servidor que gerou o benefício).
São João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Texto de Convocação do Conselho da Juventude

Edital de Convocação para o Fórum de reestruturação do Conselho de Direito da Juventude (Lei - 1.678 de 30 Junho de 2006).
O Conselho Municipal de Direitos da Juventude instituído pelo Decreto 49.33, de 10 Fevereiro de 2010, com sede na Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do município de São João de Meriti, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre os representantes governamentais e sociedade civil, vinculada à administração pública municipal, responsável pela Política Municipal da Juventude.
Convocação:

A Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial convocam: A sociedade civil organizada e de igual modo os representantes Governamentais para um Fórum quanto a Reestruturação e o Funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Juventude que será realizada no dia **09 de abril, das 18h00min as 21h00min na ABM** - Conselho de Entidade Popular de São João de Meriti, localizado na Rua Luis Alves Cavalcante nº 25.

Paulo Sérgio Henriques de Aguiar
Secretário de Direitos Humanos e Igualdade Racial